



**LEI Nº 256/93**

(dispõe sobre a suplementação de verbas orçamentárias)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 43.700.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros reais), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

**01 - 01 - Legislativo**

01 - Processo Legislativo

010 - Ação Legislativa

2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

4120.06 - Equipamentos e Material

Permanente ..... CR\$ 700.000,00

**02 - 08 - Educação e Cultura**

42 - Ensino Fundamental

1880 - Ensino Regular

2.06 - Manutenção do Setor de Educação  
e Cultura

3120.38 - Material de Consumo ..... CR\$ 15.000.000,00

**03 - 08 - Educação e Cultura**

42 - Ensino Fundamental

1880 - Ensino Regular

1.01 - Construção, instalação, reforma e  
ampliação de escolas rurais e urbanas, e instalação de 1 creche

4110.44 - Obras e Instalações ..... CR\$ 5.000.000,00

**04 - 13 - Saúde e Saneamento**

75 - Saúde

310 - Assistência Financeira

2.07 - Manutenção do Setor de Saúde e  
Saneamento

3120.47 - Material de Consumo ..... CR\$ 15.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**05 - 10 - Habitação e Urbanismo**

58 - Urbanismo

5750 - Vias Urbanas

3231.03 - Pavimentação, execução de guias,  
sarjetas e passeios padronizados

4110.58 - Obras e instalações ..... CR\$ 8.000.000,00

---

Total das Suplementações ..... CR\$ 43.700.000,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 29 de novembro de 1993.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local  
próprio, na data supra.

Sônia Rodrigues da Silva  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria do Gabinete